



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano V • Nº 717 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1.667/2019-DE 24 DE JUNHO DE 2019

“INTERROMPE, A PEDIDO, LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE DE SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e, considerando o pedido de interrupção de Licença para acompanhamento de Cônjuge, formulado pela servidora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. INTERROMPER**, a pedido, a Licença para Acompanhamento de Cônjuge da Servidora Municipal, **Sra. Mirian Pereira da Silva Rodrigues**, professora efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRES TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guaraí

**RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 1.668/2019 -DE 24 DE JUNHO DE 2019

“NOMEIA GERENTE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista a Lei Complementar nº. 008/2017, de 22 de dezembro de 2017;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **Jordana Carvalho Noieto** para exercer o cargo comissionado de **Gerente do Núcleo de Educação Permanente - NEP**, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 10/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês junho do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 1.669/2019 - DE 25 DE JUNHO DE 2019

“NOMEIA EDUCADORA FÍSICA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA ACADEMIA DA SAÚDE DE GUARAI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. NOMEAR** a servidora pública municipal, **Sra. Núbia Rodrigues Pereira**, educadora física, inscrita no CREF nº 000821-G/



TO, como Responsável Técnica da Academia da Saúde de Guaraí – TO, a partir do dia 01 de julho de 2019.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### PORTARIA Nº 1.670/2019 - DE 25 DE JUNHO DE 2019

“NOMEIA DIRETOR DE URBANISMO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista a Lei Complementar nº. 008/2017, de 22 de dezembro de 2017;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **Alaor Moreira da Silva Junior**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Urbanismo**, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### DECRETO Nº 1.395/2019 - DE 25 DE JUNHO DE 2019

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 14 DA QUADRA 26, DO LOTEAMENTO JARDIM IRANI”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aprovado o REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14, da Quadra 26, do Loteamento Jardim Irani, de propriedade da empresa Maçcampo Soluções Agrícolas S/A, registrados sob o número de matrículas 8843 e 7669, dando origem a uma área de 5.040,00 m<sup>2</sup>, conforme mapa e memorial descritivo anexo, devidamente anotado na ART nº TO20190195227, de responsabilidade técnica da Engenheira Agônoma, Silvania Facundes Barreira da Silva, inscrita no CREA nº 307753/D-TO.

**Art. 2º.** O remembramento/unificação da área de que trata este

Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

